



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública a criação do Cadastro Estadual de Foragidos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Estado de Santa Catarina não conta com uma lista pública de criminosos mais procurados, uma estratégia de segurança adotada, por exemplo, pelos Estados do Ceará, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e de Minas Gerais e São Paulo;

- a lista de procurados é uma estratégia de segurança pública na qual a população e as forças de segurança cooperam para otimizar a captura de foragidos. A divulgação do rosto e do nome dos criminosos é feita por intermédio de cartazes divulgados na imprensa e na internet e os cidadãos podem fornecer anonimamente informações por meio de ligação telefônica;

- de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Santa Catarina tem 575 foragidos, dos quais 25 estão com mandados de prisão abertos há pelo menos cinco anos;

- o Projeto de Lei nº 383/04 propôs a criação do Cadastro Estadual de Foragidos e previu a disponibilização de uma lista na internet, mantida e atualizada pelo órgão de segurança do Estado, com dados pessoais dos procurados. A justificativa foi a alta de 16% nos homicídios registrados, em comparação ao ano anterior. O referido Projeto foi arquivado em março de 2005, sob a alegação de inconstitucionalidade, visto que invadia a atribuição do Executivo, segundo o então Deputado João Henrique Blasi, relator da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ); e

- a criação do Cadastro Estadual de Foragidos é uma estratégia de segurança efetiva no auxílio à captura de criminosos procurados,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública a seguinte **Indicação**:

□A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência a criação do Cadastro Estadual de Foragidos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal □
Presidente□

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 26/09/2023, às 17:06.
